

PROJETO DE LEI Nº 195/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos oito dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
2.008	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.002.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 3.096.863,91	R\$ 279.000,00	R\$ 3.375.863,91
2.00	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 279.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\ Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.086	Manter e Desenvolver Ações do CISI				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.302.0032.2.086		1.0	R\$ 2.642.656,62	R\$ 255.000,00	R\$ 2.897.656,62
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 255.000,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados ea utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Aç		Descrição			
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
2.087		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.304.0033.2.087		1.0	R\$ 1.989.841,45	R\$ 90.085,53	R\$ 2.079.926,98
2.087	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 56.000,00
2.087	3513	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 34.085,53
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.VAç		Descrição			
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.305.0033.2.088		1.0	R\$ 365.773,84	R\$ 78.626,54	R\$ 444.400,38
2.088	3494	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 24.253,51
2.088	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 54.373,03
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
2.007	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.001.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ -10.000,00
2.00	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 10.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS				
2.010	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.003.04.122.0004.2.0		1.0	R\$ 11.962.990,41	R\$ 200.000,00	R\$ 11.762.990,41
2.01	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 200.000,00
Programa: 0004 - Recursos Humanos					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas relativas a área de Recursos Humanos, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\	Descrição				
03.006	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS				
2.014	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.006.04.122.0003.2.0		1.0	R\$ 1.282.958,36	R\$ 50.000,00	R\$ 1.232.958,36
2.01	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 50.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.\	Descrição			
03.007	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
2.129	Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio			

Funcional			Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.007.04.122.0003.2.1			0.0	R\$ 259.559,79	R\$ 19.000,00	R\$ 240.559,79
2.12	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre				R\$ 19.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo						
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.						

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\	Descrição				
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
2.087	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.003.10.304.0033.2.0		1.0	R\$ 2.081.841,45	R\$ 92.000,00	R\$ 2.079.926,98
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 92.000,00
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\	Descrição				
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
2.088	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.003.10.305.0033.2.0		1.0	R\$ 433.873,84	R\$ 68.100,00	R\$ 444.400,38
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 68.100,00
Programa: 0033 - Vigilância em Saúde					
Objetivo do programa: O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.0		1.0	R\$ 12.649.985,89	R\$ 94.900,00	R\$ 12.555.085,89
2.08	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 94.900,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 195/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Destina-se a reforçar os recursos necessários para o custeio de despesas mensais essenciais ao funcionamento da administração pública. Abrange o pagamento da folha de pessoal, bem como serviços contínuos, incluindo a contratação da empresa responsável pela manutenção do cemitério, mão de obra para manutenção de veículos oficiais, além de gastos relacionados à estrutura física do Paço Municipal e demais despesas de caráter administrativo indispensáveis à continuidade das atividades do poder público.

Secretaria de Saúde

(Processo 62694/2025) - A inclusão de recursos para transferência ao CISI visa garantir maior agilidade no processo de atendimento, além de promover um aumento significativo no número de consultas especializadas. Com essa medida, será possível reduzir as longas filas de espera para especialidades, proporcionando um acesso mais rápido e eficiente aos serviços de saúde. O fortalecimento dessa parceria com o CISI contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento à população, assegurando que mais pacientes recebam cuidados médicos especializados em tempo hábil, o que também pode resultar em um aumento na satisfação e no bem-estar dos cidadãos.

(Processo 62590/2025) - A inclusão do superávit referente aos repasses estaduais dos exercícios anteriores, oriundos do antigo programa Vigia SUS, bem como da manutenção da Vigilância Sanitária e do Programa Pro Vigia, visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, assegurando a continuidade e o aprimoramento das ações e serviços de vigilância sanitária. Essa transferência permitirá o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde pública e ao controle sanitário, garantindo maior eficácia nas fiscalizações e no monitoramento das condições de saúde e segurança da população. Além disso, o uso desses recursos contribui para a continuidade dos programas essenciais, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de outubro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito